



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 090/2025

Piumhi, 12 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado e dá outras providências.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI nº 21 /2025

Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.373/2018 para a construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI – AVAMEP, inscrita no CNPJ sob nº 12.356.331/0001-48, no imóvel doado pelo Município de Piumhi, por mais 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta lei.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 12 de março de 2025.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: ***“Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado e dá outras providências.”***

O projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa tem por objetivo atender ao pedido formulado pela donatária e garantir a função social da doação.

Ressalta-se que o Município não terá prejuízo com a prorrogação do prazo para construção, uma vez que será mantida a condição de não alienação e um maior prazo para construção não retirará a característica social da doação.

Assim, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes nobres *Vereadores*, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração..

Piumhi, 12 de março de 2025.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

LEI Nº 2.373/2013

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à doação de área urbana de propriedade do Município à Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi-AVAMEP e dá outras providências

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação de um lote de terreno, com a área de 450,00m², de propriedade do Município à Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi-AVAMEP, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais e tem por finalidade a promoção e a assistência a menores na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade, priorizando-se aqueles oriundos de famílias mais carentes, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 12.356.331/0001-48.

Art. 2º - O imóvel constante no artigo anterior é constituído de um lote de terreno, com área de 450,00m², tendo 12,00 metros de frente, 24,00 metros nos fundos, por 27,73 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua C, área institucional nº 04 da quadra C, Bairro Vila Nova, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARGARIDA, nesta cidade e comarca de PIUMHI-MG; confrontando pela frente com a Rua C, nos fundos com área institucional 03 (Prefeitura Municipal de Piumhi), pelo lado direito com o prolongamento da Rua Augusto de Lima e do lado esquerdo com o lote 15; havido por unificação, conforme matrícula nº 25.185, fls. 26,,
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

L.2-KG, devidamente matriculado sob o nº 27.264, L.2-LW; atualmente de propriedade do Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332; está livre e desembaraçado de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade.

Art. 3º - O valor total da doação é de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos da Portaria 37/2018.

Art. 4º - A área doada deverá ser utilizada pela donatária exclusivamente, para a construção de um imóvel, a sede da referida entidade e promover ações e projetos objetivando a valorização e a assistência aos menores na faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade, priorizando-se aqueles oriundos de famílias mais carentes.

Art. 5º - A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes, se for o caso.

Art. 6º - Os encargos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Lei, são resolutivos, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a regra constante do art. 4º, desta Lei;

II - cessarem as razões que justificaram a doação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel : (37) 3371-9200

III - ao imóvel com suas construções ou não, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da finalidade prevista.

Parágrafo único. Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º - Fica vedado à donatária alienar ou gravar com direitos reais o imóvel recebido em doação.

Art. 8º- Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 9º - Todas as despesas decorrentes da execução constante no artigo 4º desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 17 de Dezembro de 2018.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 14/2025**Piumhi 17 de fevereiro de 2025.**

Ao Exmo. Sr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal de Piumhi
A/C Setor Jurídico

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para Início da Construção da Sede da AVAMEP

Prezado Senhor,

A **Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante (AVAMEP)**, inscrita no CNPJ **12.356.331/0001-48**, vem, respeitosamente, requerer a **prorrogação do prazo para início da construção** da sede da entidade no terreno recebido da Prefeitura Municipal de Piumhi, correspondente à **área institucional nº 4, da quadra C, localizada no Bairro Vila Nova, Loteamento Residencial Margarida**, conforme escritura em anexo.

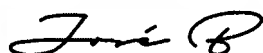
Conforme disposição do artigo 5º do respectivo instrumento de doação, o prazo estabelecido para o início das obras era de **cinco anos**, contudo, devido aos desafios enfrentados pela Instituição na manutenção de suas atividades e na captação de recursos, não foi possível cumprir tal exigência dentro do prazo estipulado.

Diante desse contexto, considerando a relevância social dos serviços prestados pela AVAMEP à comunidade de Piumhi e a intenção de dar continuidade ao projeto da sede, **requer-se a prorrogação do prazo por igual período (cinco anos), possibilitando a viabilização da obra.**

A AVAMEP reafirma seu compromisso com a execução do projeto e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Na expectativa de um deferimento favorável, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos nossa disposição para dialogar sobre o assunto.

Atenciosamente,



José Geraldo Batista
Presidente da AVAMEP



(37) 3412-1213



atendimento@avamep.org.br



www.avamep.org.br



12.356.331/0001-48

EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA DE PAGAMENTO
2021	02955663	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	30/11/2021

NOME DO CONTRIBUINTE
25895 - ASSOC/ DE VALORIZ/ E APOIO DOS MENORES DE PIUMHI - AVAMEP - CNPJ - 12.356.331/0001-48

ENDERECO DO CONTRIBUINTE
Rua PADRE ABEL, 0840 - CENTRO - 37925000 Piumhi

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

INFORMAÇÕES GERAIS
Número de m² (350,48) X 0,60 X UPF (216,55) / 100,00
Número M² (280,48) X 1,16
Número de Certidões (1,00) X 5,00 X UPF (216,55) / 100,00
5,00 X UPF (216,55) / 100,00

OBSERVAÇÕES
Referente ao pagamento da taxa de Alvará de Licença para construção conforme requerimento.

DATA: 25/11/2021

RECEITA VALOR EM R\$

ALVARÁ DE LICENÇA	455,38
ISS ALV. CONSTRUÇÃO	326,48
CERTIDÕES	10,83
PROTOCOLO	10,83
TOTAL	803,52

Subtotal: 803,52

CORREÇÃO

MULTA

JUROS

DESCONTO

TOTAL: 803,52

VIA CONTRIBUINTE EMISSÃO: 17/11/2021 13:43:58 USUARIO: Jolaine

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA DE PAGAMENTO
2021	02955663	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	30/11/2021

NOME DO CONTRIBUINTE
25895 - ASSOC/ DE VALORIZ/ E APOIO DOS MENORES DE PIUMHI - AVAMEP - CNPJ - 12.356.331/0001-48

ENDERECO DO CONTRIBUINTE
Rua PADRE ABEL, 0840 - CENTRO - 37925000 Piumhi

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

INFORMAÇÕES GERAIS
Número de m² (350,48) X 0,60 X UPF (216,55) / 100,00
Número M² (280,48) X 1,16
Número de Certidões (1,00) X 5,00 X UPF (216,55) / 100,00
5,00 X UPF (216,55) / 100,00

OBSERVAÇÕES
Referente ao pagamento da taxa de Alvará de Licença para construção conforme requerimento.

RECEITA VALOR EM R\$

ALVARÁ DE LICENÇA	455,38
ISS ALV. CONSTRUÇÃO	326,48
CERTIDÕES	10,83
PROTOCOLO	10,83
TOTAL	803,52

Subtotal: 803,52

CORREÇÃO

MULTA

JUROS

DESCONTO

TOTAL: 803,52

VIA CONTROLE PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

EXERCÍCIO	GUIA	PARCELA	TRIBUTO	DAM	DATA DE PAGAMENTO
2021	02955663	001/001	ARRECADAÇÕES DIVERSAS	Documento de Arrecadação Municipal	30/11/2021

NOME DO CONTRIBUINTE
25895 - ASSOC/ DE VALORIZ/ E APOIO DOS MENORES DE PIUMHI - AVAMEP - CNPJ - 12.356.331/0001-48

ENDERECO DO CONTRIBUINTE
Rua PADRE ABEL, 0840 - CENTRO - 37925000 Piumhi

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

INFORMAÇÕES GERAIS
Número de m² (350,48) X 0,60 X UPF (216,55) / 100,00
Número M² (280,48) X 1,16
Número de Certidões (1,00) X 5,00 X UPF (216,55) / 100,00
5,00 X UPF (216,55) / 100,00

OBSERVAÇÕES
Referente ao pagamento da taxa de Alvará de Licença para construção conforme requerimento.

RECEITA VALOR EM R\$

ALVARÁ DE LICENÇA	455,38
ISS ALV. CONSTRUÇÃO	326,48
CERTIDÕES	10,83
PROTOCOLO	10,83
TOTAL	803,52

Subtotal: 803,52

CORREÇÃO

MULTA

JUROS

DESCONTO

TOTAL: 803,52

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81610000008-1 03525148301-8 12021080000-5 10029556639-0



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

23/11/2021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

16:03:12

Cooperativa: 3119 / SICOOB CREDIFOR
Conta: 15.145-9 / ASSOCIACAO DE VALORIZACAO E APOIO AO ENSINO PROFIS
Convênio: Prefeitura-Piumhi
Código de Barras: 81610000008 03525148301 12021080000 10029556639
No. Agendamento: 3.054.456
NSU: 213260745111
Data Agendamento: 22/11/2021-14:58:35
Data Pagamento: 22/11/2021
Valor do documento: 803,52
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 803,52
Observação: Alvará construção
Autenticação: 3601FC11-C249-4CD9-9683-BF1DFF86E578

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ 16.781.3426/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE NÚMERO **SAAE/CEMIG Nº 565/21**

Proprietário: ASSOC/ DE VALORIZ/ E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZ - AVAMEP	CPF/CNPJ: 12.356.331/0001-48
Protocolo: 3562/21	
OBSERVAÇÃO: RUA AUGUSTO DE LIMA Nº345	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

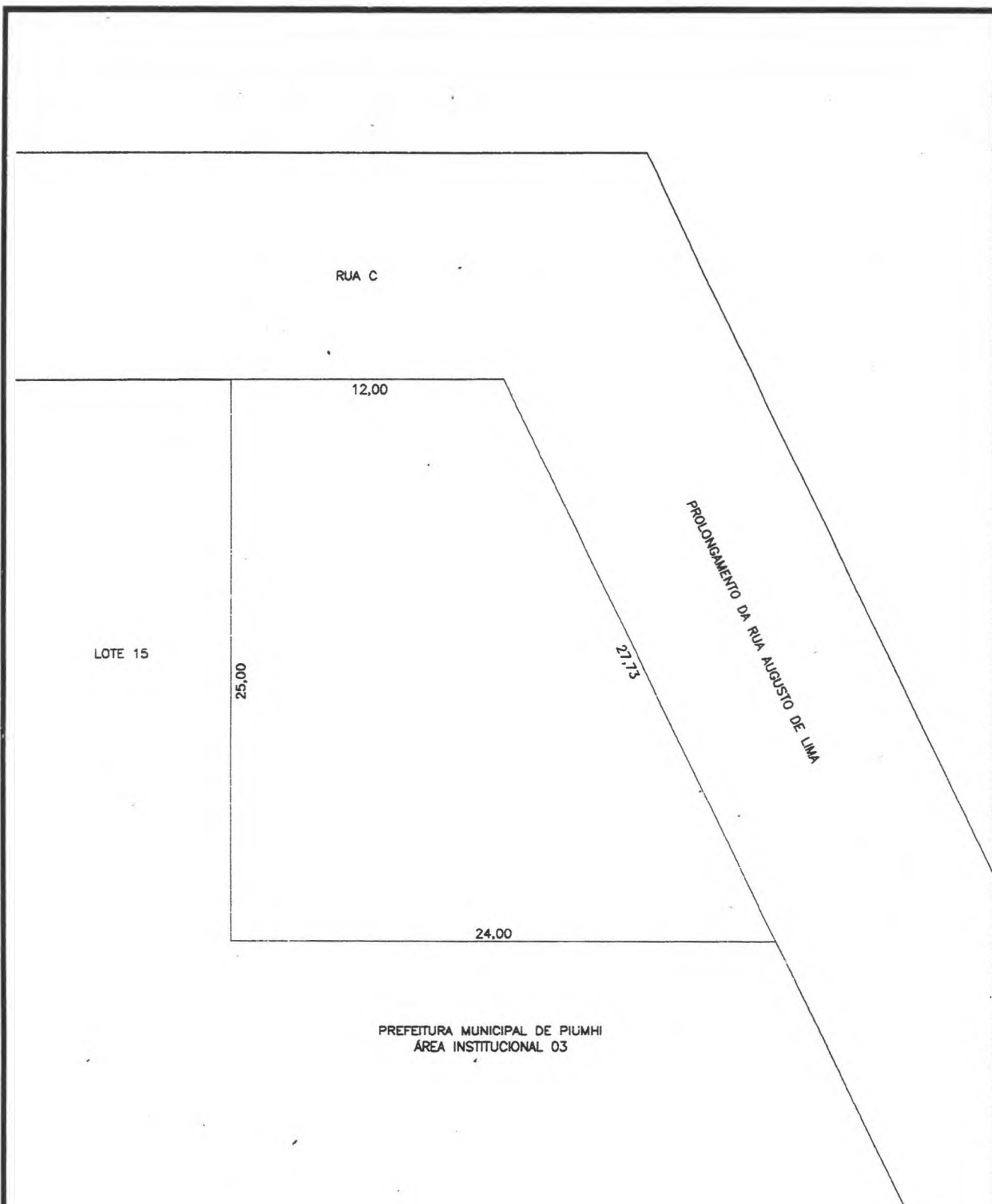
Inscrição Cadastral: 01.50.002.676.00		
Endereço RUA AUGUSTO DE LIMA Nº345		
Complemento AREA 04	Bairro CENTRO	Município/UF PIUMHI -MG
Loteamento: RESIDENCIAL MARGARIDA		QUADRA / LOTE: C - ÁREA 04

Prefeitura Municipal de Piumhi-MG, 29 de Novembro de 2021.

Letícia de Melo Silva
Setor Municipal de Arrecadação

1ª VIA CONTRIBUINTE

ESTA CERTIDAO DE NUMERO NAO E VALIDA PARA ABERTURA DE EMPRESA



PROJETO DE DESAFETAÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA C, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARGARIDA MATRÍCULA Nº 27264 SITUADA NA RUA C, BAIRRO VILA NOVA, PIUMHI/MG

PROPRIETÁRIO

DE NOTAS

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DE NOTAS

Floriane Rodrigues
FLORIANO RODRIGUES
ENGº CIVIL CREA 16.682/D

ÁREA TOTAL:
450,00m²

ESCALA:
1/250

20 TABELIONATO DE NOTAS "AMÂNCIO CASSINI NETO"

Tabelião: Marcelo da Silveira Cassini
Rua Padre Abel, nº 348 - loja 101, térreo - FONE/FAX: 37-3371.2366 - CEP: 37.925-000 - PIUMHI/MG

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) *****
(CG018650) ADEBERTO JOSE DE MELO, (CG018651) FLORIANO *****
RODRIGUES *****

Fls.: 78/65/2019 13:26:14 32420
EM TESTE DA VERDADE.

Nathaus Bastos da Silveira Cassini - Tabelião

Emol.: R\$ 10,00 Fisc.: R\$ 3,30 Rec.: R\$ 0,60 Total: R\$ 13,90

Valido somente com selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTAT. "A.D.E. FRAUDE"





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005246906

1. Responsável Técnico

FLORIANO RODRIGUES

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1407585690

Registro: 04.0.0000016682

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Logradouro: **RUA PADRE ABEL**

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Nº: 000332

Cidade: **PIUMHI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37925000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA C ESQ. C/PROLONGAMENTO DA RUA AUGUSTO DE LIMA**

Nº: 000000

Complemento: **QUADRA C**

Bairro: **VILA NOVA**

Cidade: **PIUMHI**

UF: **MG**

CEP: 37925000

Data de início: **14/05/2019** Prazo de término: **30/12/2019**

Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

CNPJ: 16.781.346/0001-04

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), PARA OUTROS FINS

450.00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PF/FINS DE DESAFETAÇÃO DE TERRENO URBANO DE MATRÍCULA Nº 27.264.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Florianópolis de *Março* de *2019*

Florianópolis

FLORIANO RODRIGUES

RNP: 1407585690

Adeberto José de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

6.781.346/0001-04

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: DESMEMBRAMENTO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Valor da ART: **85,96**

Registrada em: **14/05/2019**

Valor Pago: **85,96**

Nosso Número: **000000005094791**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
SECRETARIA DE OBRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**Número do Alvará**

2673

Número do Processo

3661

ALV.480/2021

Identificação do Proprietário/Requerente

Nome: ASSOC/ DE VALORIZ/ E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZ - AVAMEP		CPF/CNPJ: 12.356.331/0001-48
Endereço: Rua PADRE ABEL		Nº: 0840
Complemento:	Bairro: CENTRO	
CEP: 37.925-000	Município: Piumhi	UF: MG

Identificação da Obra

Inscrição 01.50.002.676.00	Tipo do Uso: COMÉRCIO	Quadra: C	Lote: ÁREA 04
Área do Lote m²: 450,00	Área Construída m²: 350,48	Nº Pavimentos: 1	
Endereço: RUA MIGUEL SOARES OLIVEIRA		Nº: S/N	
Complemento: AREA 04		Bairro: CENTRO	
CEP: 37925-000	Município: PIUMHI	UF: MG	

Responsável do Projeto

Engenheiro:	CREA/CAU/CPF:
-------------	---------------

Responsável Técnico pela Execução da Obra:

Nome:	CPF/CNPJ:
-------	-----------

Restrições:

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARGARIDA.

Observações:

Protocolo nº 3561 em 25/11/2021..

Data de Expedição	Data de Validade	Data de Prorrogação
26/11/2021	26/05/2022	/ /

PIUMHI, 26 de novembro de 2021.

1ª VIA CONTRIBUINTE


Tadeu Augusto Ferreira
Secretário Mun. de Obras e Infra-Est.
Engenheiro Civil - CREA 221143/D
Prefeitura Municipal de Piumhi



com validade até 08/03/2020, dou fé. Foi procedido em nome do outorgante doador, a consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 28/10/2019, tendo como resultado NEGATIVO, gerando o código HASH: 9765.8fd9.6a51.2070.8e6e.9daf.1f9a.e624.d0a6.c5ba, dou fé. "EMITIDA A DOI". Assim o disseram e dou fé; e me pediram lhes lavrasse a presente escritura que ouviram ler em minha presença, aceitaram-na e aprovaram-na para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, dou fé. Dispensada a presença das testemunhas conforme Lei Federal Nº 6.952, de 06/11/81, dou fé. Eu [assinatura] Primeiro Tabelião, digitei e assino, em público e raso sinal de que uso.

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE.

PIUMHI, 28 de outubro de 2019.

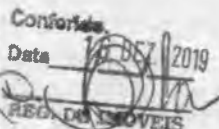
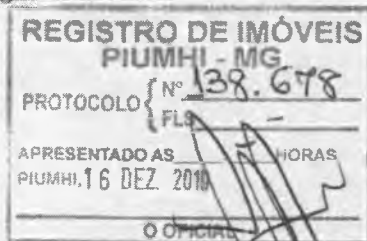
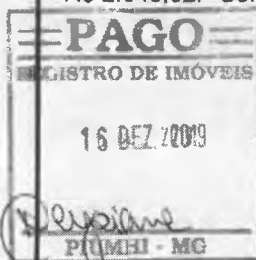
O Tabelião:- [assinatura]

P/ Doador:- [assinatura]

P/ Donatária:- [assinatura]

P/ Donatária:- [assinatura]

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0515010138, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Piumhi. Nº selo de consulta: DBE67659, código de segurança : 4544270647181921Ato: 1602, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.694,16. Recomepe: R\$ 101,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 834,50. Valor do ISS: R\$ 84,71. Total: R\$ 2.715,01. Ato: 8101, quantidade Ato: 27. Emolumentos: R\$ 161,46. Recomepe: R\$ 9,72. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 53,73. Valor do ISS: R\$ 8,10. Total: R\$ 233,01. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.855,62. Valor Total do Recomepe: R\$ 111,36. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 888,23. Valor Total do ISS: R\$ 92,81. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.948,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Conferido.

ata: 13/10/2019

EG. DE IMÓVEIS

Quantidade
1
1
2
3
1
2
2

Quantidade
1
1
3
2
6
4
3

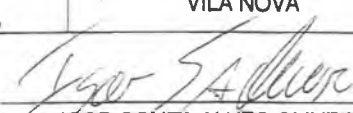
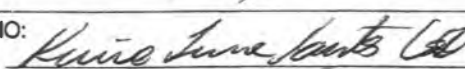


END: PADRE ABEL,
Nº 694/SALA 04
CENTRO,
PIUMHI-MG

TEL: (37)99967-5051/e-mail: delfimengenharias@gmail.com

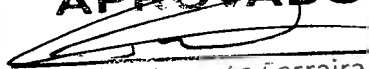
TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

TERRENO	LOGRADOURO:			
	RUA ADOLFO SOARES MORAIS			
	Nº DO LOTE:	Nº DA QUADRA:	BAIRRO:	ÁREA DO LOTE:
	04	C	VILA NOVA	450,00 m²
INTERESSADOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:			CREA:
	 IGOR SOUZA ALVES OLIVEIRA			
	PROPRIETÁRIO:			CNPJ:
	 ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP			12.356.331/0001-48
PROJETO	CONTEÚDO DA PRANCHA:		Nº ART:	FOLHA:
	PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA, COBERTURA, LOCAÇÃO, SITUAÇÃO, DETALHE DA CALÇADA E RAMPA DE ACESSO, VISTA 3D, TABELA DE ÁREAS, TABELA DE AMBIENTES E TABELA DE PORTAS E JANELAS.		Nº F.I.:	1/1

APROVAÇÃO DE ÓRGÃOS REGULADORES

APROVADO



Tadeu Augusto Ferreira
Sec. de Obras e Infra-Estrutura
Prefeitura Municipal de Piumhi

26/11/2021